



LEI Nº 551/97

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Maracanaú, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que indica e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, faço saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de Maracanaú o Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para face às despesas com Manutenção do Projeto ABC deste Município, como a seguir descremina:

12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

12.15814832.031 - Manutenção do Projeto ABC

Atender à Criança e Adolescente com faixa etária de 07 a 17 anos, com atividades educacionais, esportivas culturais e profissionalizantes.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - Serviços de terceiros e Encargos.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina

12 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

12.15814832.031 - Manutenção do Projeto ABC

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00



CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 12 de maio de 1997.

**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI MUNICIPAL N.º 552 / 97

DE 12 DE MAIO DE 1997

Sanctionada e Promulgada pelo Exmo. Senhor:

JC